Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/399

Rio Grande, 31 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 079, que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 9.033/2023 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA ROSA E PERMITIR OUTORGA DA ESCRITURA PARA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS, ENQUANTO A MESMA MANTIVER A FINALIDADE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301/1978".**

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando a necessidade de corrigir a Lei Municipal n° 9.033/2023, tendo em vista ter constado 200,00 metros de frente a noroeste, quando o correto é 20,00 metros de frente, bem como, faltou informar na descrição o número da matrícula 77.151 do Registro de Imóveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.09.01 16:11:19 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 079, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 9.033/2023 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA ROSA E PERMITIR OUTORGA DA ESCRITURA PARA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS, ENQUANTO A MESMA MANTIVER A FINALIDADE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301/1978".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n° 9.033, de 29 de agosto de 2023, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno do domínio público municipal, com matricula no Registro de Imóveis sob número 77.151, localizada na Vila Santa Rosa – Carreiros, na quadra 32, constituída do Lote nº 1, com 20,00 metros de frente ao noroeste, confrontando-se com o Corredor Rio Grande-Quinta; 32,70 metros de comprimento lateral a Sudoeste, confrontando-se com o lote nº 5 do mesmo quarteirão nº 32; 30,00 metros de comprimento lateral a Nordeste, confrontando-se com o Lote nº 2 do citado quarteirão nº 32, perfazendo a área superficial de 627,00m². " **(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 31 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.09.01 16:11:47 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação